

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, conforme publicação em Diário Oficial, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Educação, no auditório do Cais – Colégio Santista para cumprimento do seguinte Ordem do Dia: Diretrizes para Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação. A Senhora Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando proposta de Indicação e Deliberação sobre o assunto em pauta analisado pelas Câmaras de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental:

INDICAÇÃO CME nº 001/2014– Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Assunto: Diretrizes para elaboração de regimento escolar comum para as Unidades Municipais de Educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santos

Trata a presente manifestação acerca do estabelecimento de Diretrizes para elaboração de regimento comum para as Unidades Municipais de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Santos.

As Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2014, considerando a necessidade de atualização e adequação do Regimento Comum para as Unidades Municipais de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Santos,

INDICAM ao Conselho Pleno:

- 1 – Aprovação desta Indicação e projeto de Deliberação CME nº 01/2014;
- 2 – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação nos termos desta Indicação.

Conselheiros: Avelino Pereira Morgado Filho, Fabiana Riveiro de Moraes, Mônica Regina Croce Ruas Paulo, Venúzia Fernandes do Nascimento, Denize de Simone F. Miranda, Nádia Marques Trovão Simões e Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova os Termos desta Indicação e Deliberação.

Santos, 27 de janeiro de 2014.

Profa. Ms. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2014, de 27 de janeiro de 2014

Estabelece diretrizes para a elaboração de Regimento Escolar Comum para as Unidades Municipais de Educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santos

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1825/1999, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 18 da LDBEN nº 9394/1996,

DELIBERA:

Art. 1º - Compete a Secretaria de Educação de Santos a elaboração de Regimento Escolar Comum para as Unidades Municipais de Educação, de acordo com as disposições desta Deliberação, com fundamento legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, as normas e diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e da Lei nº 8069/1999 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Regimento Escolar constitui-se como um conjunto de dispositivos normativos que definem as diretrizes básicas de funcionamento das Unidades Municipais de Educação e desse modo regulamenta as ações dos participantes envolvidos no processo educativo, de acordo com a Proposta Pedagógica das Unidades.

Art. 3º - O Regimento Escolar deverá garantir a execução das políticas públicas da educação municipal.

Art. 4º - O Regimento Escolar deverá pautar-se nos princípios da gestão democrática de modo a proporcionar autonomia, transparência e participação coletiva nos processos pedagógicos, administrativos e financeiros que resultem na eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 5º - O Regimento Escolar deverá conter, no mínimo, os seguintes Títulos:

I – Da Identificação;

II – Dos Objetivos da Educação;

III – Da Organização Técnico-Administrativo

IV – Da Organização da Vida Escolar;

V – Dos Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo;

VI – Da Gestão;

VII – Das Disposições Gerais.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 27 de janeiro de 2014.

Profª. Ms. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, informando que a próxima reunião Ordinária será dia 18 de fevereiro de 2014. A presente Ata vai assinada por mim Trícia Christine Schepis que secretariei os trabalhos e pela Senhora Presidente Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes, se conforme.